



RESOLUÇÃO nº 566/2024

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Iretama, sito a Travessa Estados Unidos Nº40 – CEP: 87280-000 – Iretama – Paraná com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -24.42101 e Longitude: --52.10036.

Considerando o Protocolo nº 22.809.414-5

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Iretama** para a Travessa Estados Unidos nº 06 CEP 87280-000 – Iretama – Paraná, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -24.42101 S e Longitude: -52.10036 ' W com data prevista para a mudança em 19/07/2024 e início das atividades em 25/10/2024.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Guarapuava, 10 de setembro de 2024

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda



RESOLUÇÃO nº 566/2024

FACIAP_____	CSB_____
FAEP_____	CTB_____
FECOMÉRCIO_____	CUT_____
FEPASC_____	F.SINDICAL_____
FETRANSPAR_____	NCST_____
FIEP-PR_____	UGT_____
SEED_____	SESA_____
SEPL_____	SRT_____
SETR	FOMENTO

Guarapuava, 10 de Setembro de 2024.

Publique-se